

Id:OF8BDB9EEF880307



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI - CEP 64.893-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ - PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 004.015/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ - PI**
CNPJ (ME) 01.616.855/0001-04
Avenida Mateus Valente- 65 - Centro
CEP: 64.893-000
TAMBORIL DO PIAUÍ - PI

CONTRATADO(S): MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS CNPJ 19.595.940/0001-07
Rua - Barbosa de Freitas -1741 - Sala -A
FORTALEZA -CE

OBJETO: Contratação de Banda Musical (**CAVALO DE PAU**) para tocar nos do festejo de São Francisco das Chagas, em Tamboril do Piauí, ano de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

VALOR: R\$ 45.000,00 (Quarenta mil reais)

LOCAL E DATA: Tamboril do Piauí - PI, 02 DE AGOSTO DE 2023

Id:0471AFDC03380388



ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Rua Pedro Galés S/N - Centro - CEP 64.893-000- Tamboril do PI
(89) 3528-0136 / e-mail: smastamboril@gmail.com
C.N.P.J. 07.694.337/0001-95



DECRETO nº43, de 02 de agosto de 2023.

Convoca a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

A Prefeita Municipal de Tamboril -PI, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 08 e 09 de agosto de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

02 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Tamboril-PI.

Alexandra Amorim Machado de Negreiros

PRESIDENTE CMAS

ALEXANDRA AMORIM MACHADO DE NEGREIROS

Id:0047DF72EA9A038B



ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Rua Pedro Galés S/N - Centro - CEP 64.893-000- Tamboril do PI
(89) 3528-0136 / e-mail: smastamboril@gmail.com
C.N.P.J. 07.694.337/0001-95



RESOLUÇÃO nº 05/2023 CMAS

EMENTA: Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social no município de Tamboril-PI e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 045 de 12 de março de 20002.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que é de competência do Conselho Municipal de Assistência Social de Tamboril-PI convocar, a cada dois anos a Conferência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na 66ª do livro de ata Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 02 de agosto de 2023, a qual convocou 10ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com realização prevista para os dias 08 e 09 de agosto de 2023, para escolha de delegados/as para a XV Conferência Estadual de Assistência Social;

RESOLVE:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, cujo tema é "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!"

I - COMISSÃO GERAL:

- Secretaria Municipal de Assistência Social- Mariléia Maria Lima e Ivanir da Silva Moreira
- Secretaria Municipal de Saúde: Amanda Lia Soares e Aletricia Barbosa da Costa Silva
- Secretarua Municipal de Educação: Vandemare Conceição de Sousa e Edinalva Rosa Valente Amorim
- Representantes de Entidades da Organização da Sociedade Civil: Maria Nildene Melo e Regina Paladino de Aguiar
- Representantes de Trabalhadores da Área da Assistência: Alexandra Amorim Machado de Negreiros e Rafael Anderson Machado Pedrosa da Silva
- Representantes de Usuários da Assistência Social: Palloma Sandrely Luz Carvalho e Adriele Cosme de Melo

Art. 2º A Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social tem caráter temporário e duração até o final dos trabalhos da Conferência.

Art. 3º A Comissão será coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS.

Art. 5º. A Comissão Organizadora contará com colaboradores/as na realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais:

- Representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada;
- Prestadoras de serviços da Assistência Social; e
- Consultores e convidados.

Art. 6º A assessoria técnica da Comissão será exercida pela equipe da Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamboril-PI, em 02 de Agosto de 2023.

Alexandra Amorim Machado de Negreiros
ALEXANDRA AMORIM MACHADO DE NEGREIROS
PRESIDENTE DO CMAS